



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2021.

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015 que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público”.

Art. 1º Acrescenta ao artigo 2º da Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015, o inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VI - Substituição temporária de servidores efetivos que se encontram em exercício de função gratificada, por tempo determinado.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais determinações previstas na lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de _____.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo aperfeiçoar as hipóteses consideradas como de necessidade temporária de excepcional interesse público da Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015 que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público”.

Especificamente, o projeto acrescenta o dispositivo legal que prevê substituição temporária de servidores efetivos que se encontram em exercício de função gratificada, por tempo determinado.

O presente projeto evitará a desassistência à população, bem como garantir que a ocupação das referidas funções permanentes continuem sendo exercida por profissionais capacitados e pelo período da vacância temporária ocasionada pelo exercício de função gratificada por servidores estatutários ativos.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Roger Caputi Araújo,
Prefeito Municipal.